

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

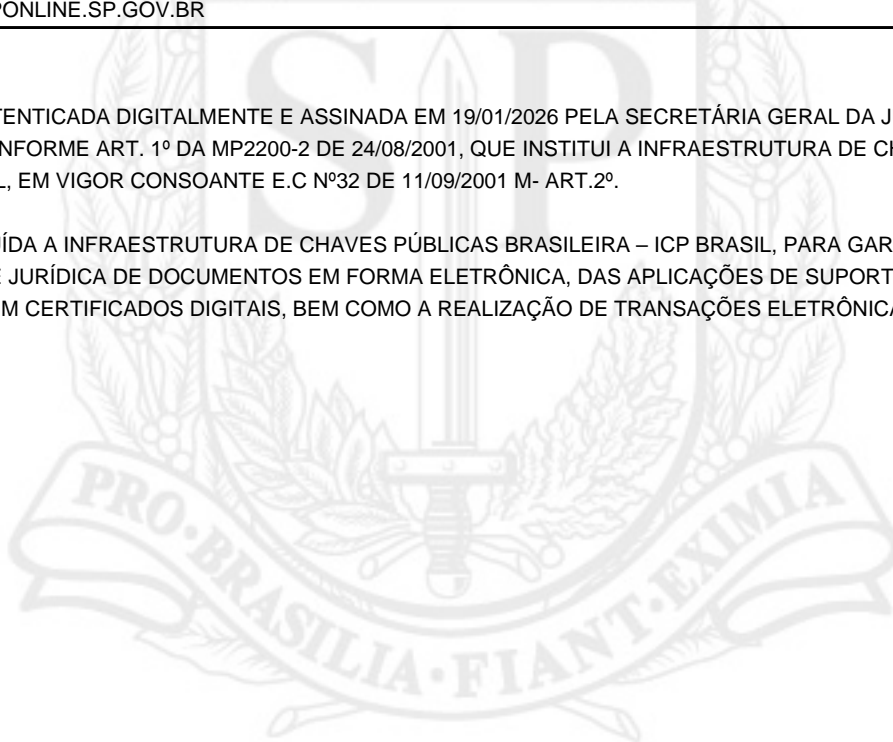
**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PEAK SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300685172	CNPJ 64.496.413/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300685172	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:47:56	CÓDIGO DE CONTROLE 283964458
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.258.768/26-5



CONTROLE INTERNET  
035667941-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL PEAK SECURITIZADORA S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Cubatao		NÚMERO 86	COMPLEMENTO Cj. 1704 SI 2	CEP 04013-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DEIDVAN RODRIGUES SOUZA (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC 1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 12/01/2026			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/C7EHU-4BFC7-AW4KP-6LR9R.





JUCESP  
PEAK SECURITIZADORA S.A.  
(EM CONSTITUIÇÃO)  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025



**DATA, LOCAL e HORA:** Aos três dias do mês de dezembro de 2025, às 14 horas, na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, 86 – conjunto 1704, Sala 2, Vila Mariana, CEP: 04013-000.

**MESA:** Presidente: Márcio Berger; Secretária: Ana Carolina Silva Rehder Cavale.

**CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Presente os subscritores da totalidade do capital social da Companhia a ser constituída, a saber: (i) **PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.796.080/0001-15, neste ato legalmente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **MARCIO BERGER**, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 22.695.301-4 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.109.768-08, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86, Conjunto 1704, Vila Mariana, CEP 04013-000; e (ii) **FELIPE PAGANO CAVINATO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 37083548-7 e inscrito no CPF sob o nº 391.057.018-64, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da (i) constituição da sociedade anônima denominada **PEAK SECURITIZADORA S.A.** (“Companhia”); (ii) aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) eleição da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes por unanimidade, sendo autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76:

- a) o capital social da Companhia será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscrito pelos subscritores presentes, conforme Boletins de Subscrição anexo a esta ata (“Anexo I”),





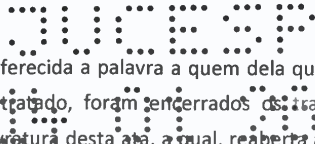
sendo neste ato integralizado, em moeda corrente nacional, o equivalente a 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme comprovante de depósito bancário junto ao Banco do Brasil anexo a esta ata ("Anexo II"), e o restante do capital social a ser integralizado em até 5 anos contados desta ata;

- b) foi integralmente aprovado o projeto do Estatuto Social da Companhia anexo a esta ata ("Anexo III");
- c) considerando que os acionistas presentes subscreveram 100% (cem por cento) do capital social da Companhia e integralizaram 10% (dez por cento) do mesmo, tendo sido observadas todas as formalidades legais aplicáveis, e a aprovação, pelos acionistas, de todos os documentos apresentados a esta assembleia, o Presidente declarou definitivamente constituída a Companhia, para todos os fins e efeitos de direito;
- d) foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia o(a) Sr. Felipe Pagano Cavinato, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 37083548-7 e inscrito no CPF sob o nº 391.057.018-64 na qualidade de Diretor Presidente, e o Sr. Leonardo Coelho da Fonseca Machado, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.936.815-3 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 303.189.428-60, na qualidade de Diretor sem designação específica, ambos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000, os quais tomam posse dos respectivos cargos neste ato, com mandato de 3 (três) anos, conforme Termos de Posse anexo a esta ata ("Anexo IV") válido até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2029, a deliberar sobre o exercício de 2028 ou até que haja nova eleição de Diretoria; e
- e) foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou em crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com.br/verificac>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**LAVRATURA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. Marcio Berger; Secretária da Mesa: Sra. Ana Carolina Silva Rehder Cavale. Acionistas: PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A e FELIPE PAGANO CAVINATO. Diretoria Eleita: Felipe Pagano Cavinato e Leonardo Coelho da Fonseca Machado.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

**Mesa:**

marcio@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**Marcio Berger**  
Presidente

ana.rehder@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**Ana Carolina Silva Rehder Cavale**  
Secretária

**Acionista:**

marcio@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE  
TECNOLOGIA S.A.**  
Por: Marcio Berger

felipe.pagano@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**FELIPE PAGANO CAVINATO**

**Diretoria Eleita:**

felipe.pagano@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**Felipe Pagano Cavinato**  
Diretor Presidente

leonardo@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**Leonardo Coelho da Fonseca Machado**  
Diretor sem designação específica

cmarques@efcan.com.br  
**Advogado Responsável:**

Assinado  
  
D4Sign  
**Carlos Fernando Sampaio Marques**  
OAB/SP nº 175.708



D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com/verify>.  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

9230UC  
80 10 41

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*MARINA*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068517-2

JUCESP

JUCESP  
1  
14 JAN 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*MARINA*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068517-2

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





PEAK SECURITIZADORA S.A.  
(EM CONSTITUIÇÃO)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA PEAK SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Nome	Nº de ações subscritas e Forma de Integralização	Valor subscrito (R\$)
PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Paraíso, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.796.080/0001-15, neste ato legalmente representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. <b>MARCIO BERGER</b> , brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade RG nº 22.695.301-4 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.109.768-08, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86, sala 1704, Paraíso, CEP 04013-000.	499.999 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo certo que o saldo remanescente será integralizado no prazo de até 5 anos, contados a partir da presente	499.999,00

Assinado  
PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A.  
Acionista Subscritor

Assinado  
São Paulo, 3 de dezembro de 2025.  
MARCIO BERGER  
Presidente

Assinado  
Ana Carolina Silva Rehder Cavale  
Ana Carolina Silva Rehder Cavale  
Secretário

D4Sign eDoc: "a2c-7417-4955-bbfc-b212439651e1" - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com.br/peinvest>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
14 01 25

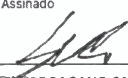
PEAK SECURITIZADORA S.A.  
(EM CONSTITUIÇÃO)


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025


ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DA PEAK SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Nome	Nº de ações subscritas e Forma de Integralização	Valor subscrito (R\$)
FELIPE PAGANO CAVINATO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 37083548-7 e inscrito no CPF sob o nº 391.057.018-64, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, feipe.pagano@peakinvest.com.br	1 ação ordinária, nominativas e sem valor nominal, subscrita e integralizada na presente data. marcio@peakinvest.com.br	1,00

Assinado  
  
FELIPE PAGANO CAVINATO  
Acionista Subscritor

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.  
Assinado  
  
Marcio Berger  
Presidente

Assinado  
  
Ana Carolina Silva Rehder Cavale  
Secretário

D4Sign nº 67417465b-bb8-b21243965143 - To confirm subscriptions, go to <https://secu.e-d4sign.com.br> or <https://www.peakinvest.com.br>.  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

PEAK SECURITIZADORA S.A.  
(EM CONSTITUIÇÃO)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

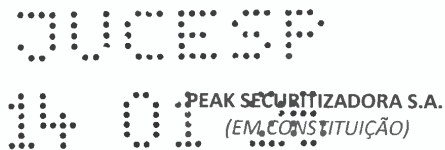
COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL DA PARCELA  
INTEGRALIZADA EM DINHEIRO

---

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com/ri/verificar>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL  
DA  
PEAK SECURITIZADORA S.A.

**Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º** - A PEAK SECURITIZADORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade e Estado de São Paulo na Rua Cubatão, 86 – conjunto 1704, Sala 2, Vila Mariana, CEP: 04013-000, podendo, por decisão da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto:

- a) a aquisição e securitização de recebíveis e demais ativos empresariais de emissão e colocação privada, de valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de créditos comerciais; e
- b) participação em outras sociedades como sócia ou acionista.
- c) serviços de análise de cadastro para aprovação de crédito, serviços de análise e aprovação de crédito, atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes, atividades de compilação de informações sobre histórico de crédito de pessoas para empresas clientes, serviços de consulta sobre histórico de crédito de pessoas por telefone, serviços de informações cadastrais, serviços de informações para avaliação de capacidade de crédito de pessoas e empresas, serviços

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <http://secure.d4sign.com/verify>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, informação e gestão.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## Capítulo II - Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações poderão ser convertidas de ordinárias em preferenciais, e destas em ordinárias, a pedido dos acionistas, após aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo conforme disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 6º** - Todas e quaisquer transferências de ações da Companhia deverão seguir estritamente os termos e condições previstas neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Qualquer cessão, alienação ou transferência de ações contrariamente às disposições aqui previstas ou previstas em eventual Acordo de Acionistas será considerada nula e sem efeito para todos os fins legais.

## Capítulo III - Assembleia Geral

**Artigo 7º** - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor, ou por acionistas, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia, observado o procedimento previsto na Lei das S.A.

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure-d4e.gr.com/verificar>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será instalada por qualquer Diretor e presidida por um acionista eleito pelos presentes, a qual caberá a designação do secretário.

**Parágrafo 3º** - Para a instalação de Assembleias Gerais será exigida a presença de acionistas titulares de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da companhia, em primeira chamada, e de acionistas titulares de qualquer quantidade do capital social votante da companhia, em segunda chamada, com a mesma ordem do dia.

**Artigo 8º** - Exceto se de outra forma previsto em lei, neste Estatuto Social ou eventual em Acordo de Acionistas, as deliberações dos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes reunidos em Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 129 da Lei das S.A.

#### Capítulo IV - Administração

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por 1 (um) ou mais Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

**Artigo 10** - Observadas as disposições deste Estatuto, os Diretores terão poderes gerais para gerir, representar e administrar a Companhia e realizar os atos e operações relacionados ao seu objeto social, sempre através da assinatura de ao menos 2 (dois) Diretores em conjunto. A Companhia também poderá ser representada pela assinatura de: (i) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído, ou (ii) ao menos 2 (dois) procuradores legalmente constituídos em conjunto, em ambos os casos de acordo com os termos do respectivo mandato e apenas no limite dos poderes nele contidos.

**Parágrafo 1º** - Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por ao menos 2 (dois) Diretores em conjunto.

**Parágrafo 2º** - Exceto pelas procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento, as demais procurações outorgadas pela Companhia deverão ter prazo determinado e vedar o substabelecimento, sob pena de nulidade.

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure-d4sign.com/verify>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Artigo 11** - Todo e qualquer ato praticado pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que forem estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como cauções, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes exceto se previamente aprovados por acionistas representando a totalidade do capital social.

#### **Capítulo V - Conselho Fiscal**

**Artigo 12** - A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

**Artigo 13** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá ainda levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos ou capitalizados, mediante deliberação da Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO VII - Liquidação**

**Artigo 14** - Na hipótese de liquidação da Companhia, serão observados os procedimentos legais aplicáveis, e os acionistas nomearão um ou mais liquidantes para operarem a Companhia durante o período de liquidação.



**Artigo 15** - A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei no. 6.404/76, mediante deliberação de acionistas representando, no mínimo, 85% do capital social.

#### CAPÍTULO VIII – Foro

**Artigo 16** - Qualquer disputa relacionada ao estatuto social ou alterações, será submetida ao Foro da Cidade de Curitiba Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


#### CAPÍTULO IX - Disposições Gerais

**Artigo 17** - A Companhia respeitará e obedecerá eventuais acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos ao exercício de direito de voto, em especial quanto à administração da Companhia.

**Artigo 18** - As ações de emissão da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas, gravadas, conferidas ao capital de outra sociedade ou de qualquer outra forma alienadas, total ou parcialmente, de forma onerosa ou gratuita, ou, ainda, mediante permuta, sem a observância do disposto neste estatuto social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A mesma restrição também se aplica à cessão, pelos acionistas, do direito de preferência na subscrição de novas ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que outorguem a seu titular o direito de subscrever novas ações.

**Artigo 19** - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

**Mesa:**

marcio@peakinvest.com.br  
Assinado  
  
D4Sign  
**Marcio Berger**  
Presidente

ana.rehder@peakinvest.com.br  
Assinado  
Ana Carolina Silva Rehder Cavale  
D4Sign  
**Ana Carolina Silva Rehder Cavale**  
Secretária

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com/Tr/verificar>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025


ANEXO IV

TERMO DE POSSE

O Sr. **FELIPE PAGANO CAVINATO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 37083548-7 e inscrito no CPF sob o nº 391.057.018-64, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000, neste ato, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **PEAK SECURITIZADORA S.A.**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Sala 2, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000 (“Companhia”), para o qual foi eleito por Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, para mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da Companhia e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

felipe.pagano@peakinvest.com.br

Assinado  
  
D4Sign  
**FELIPE PAGANO CAVINATO**

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



PEAK SECURITIZADORA S.A.  
(EM CONSTITUIÇÃO)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV

TERMO DE POSSE

O Sr. **LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.936.815-3 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 303.189.428-60, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86, – conjunto 1704, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000, neste ato, toma posse e é investido no cargo de **Diretor sem designação específica da PEAK SECURITIZADORA S.A.**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 86 – conjunto 1704, Sala 2, Bairro Vila Mariana, CEP 04013-000 (“Companhia”), para o qual foi eleito por Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, para mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da Companhia e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

leonardo@peakinvest.com.br

Assinado  
Leonardo Coelho da Fonseca Machado  
D4Sign

**LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO**

D4Sign ecce7a26-7417-485b-bbfc-b212439851e1 - To confirm subscriptions, go to <https://secure.d4-sign.com.br/verificar>  
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685172 em 14/01/2026 da empresa PEAK SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0258768265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283964458. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Deidvan Rodrigues Souza**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 297649, expedida em 10.09.2012, inscrito no CPF sob o nº 217.296.638-00, declaro, para todos os fins, a autenticidade dos documentos da empresa **PEAK SECURITIZADORA S.A.**, listados abaixo:

- i **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES de 03.12.2025** (15 páginas) – 01 via;
- ii **COMPROVANTE DE DEPOSITO anexo II** (01 página) – 01 via;
- iii **DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO** (02 páginas) – 01 via;
- iv **DBE** (02 páginas) – 01 via;

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Deidvan Rodrigues Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/7ZVGT-MHMAG-Z9RXA-BN5TX>.

